

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Gama, designados pela Ordem de Serviço Nº 03, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 102 de 31 de Maio de 2023, página 58.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Gama, FLÁVIO DE MATOS CORREA, matrícula 208.976-9, CPF 020.*****-65, titular; JÉSSICA RANNY MOURA CAMARGO, matrícula 251.361-7, CPF 025.*****-85, titular, ROSILENE DE ARAÚJO DIAS VIEIRA, matrícula 0024.498-8, CPF 247.*****-72, titular; ANA PAULA DE CASTRO MATOS DA CRUZ, matrícula 067550-4, CPF 488.*****-04, suplente; JEANETTE CORNELIA GUY DE ANDRADE, matrícula 035563-1, CPF 745.*****-04, suplente; RUBIA DIAS DO NASCIMENTO AIDAR, matrícula 02092727, CPF 839.*****-72, suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016 e do artigo 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores relacionados abaixo.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, 174.843-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª I, 50,00; 50,00; 100,00, 1ª II, 5/1/2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Art. 2º O processo de avaliação documental consiste nas seguintes atividades:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula 0249304-7, LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA, matrícula 0249315-2, e LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAUJO, matrícula 0279252-4, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 0255433-X, LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 0249318-7 na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Universidade.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será presidida pelo servidor RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula 0249304-7.

Art. 4º Compete à CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir à Reitoria a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 5º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00058314/2024-98, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EVANDRO LIONEL, matrícula 15.880/1, processo nº 00054-00054932/2024-69; ST QPPMC JOSE NEIOR FONSECA, matrícula 15.924/7, processo nº 00054-00056119/2024-23; ST QPPMC SANTINO TRINDADE ALVES, matrícula 16.024/5, processo nº 00054-00057113/2024-73; ST QPPMC SAFIA VELOSO DE CARVALHO, matrícula 17.283/9, processo nº 00054-00051855/2024-95; ST QPPMC HILZE ROSA DIAS, matrícula 17.288/X, processo nº 0054-172880/2024; ST QPPMC MAURO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 17.616/8, processo nº 00054-00053347/2024-41; ST QPPMC JEDER PEREIRA PASSOS, matrícula 18.060/2, processo nº 00054-00056851/2024-01; ST QPPMC AILTON DE SOUZA LEITE, matrícula 18.248/6, processo nº 00054-00054017/2024-73; ST QPPMC PAULO ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 20.607/5, processo nº 00054-00056083/2024-88; ST QPPMC MARCOS ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.624/5, processo nº 00054-00056796/2024-41; 1º SGT QPPMC EMANUEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 21.854/5, processo nº 00054-00055271/2024-99; 1º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DO RÊGO MONTEIRO, matrícula 21.917/7, processo nº 00054-00049520/2024-15; 1º SGT QPPMC SERGIO HENRIQUE ALVES PINHEIRO, matrícula 22.046/9, processo nº 00054-00057476/2024-17 e 1º SGT QPPMC FRANCISCO BOTELHO DA COSTA, matrícula 23.564/4, processo nº 00054-00056968/2024-87.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA, matr. 1404046, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00072866/2024-37.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA